



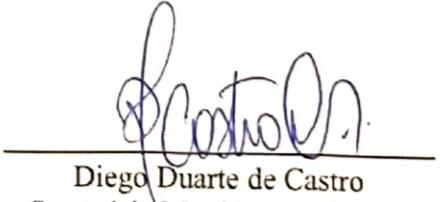
ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
Nota Técnica nº: 005/2021 GAB  
NOTA TÉCNICA SMS/GO

**CONSIDERANDO:**

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;
- a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);
- a atual taxa de 72,73% de ocupação de leitos de UTI dedicados ao enfrentamento da COVID-19 na rede pública do estado;
- a atual taxa de letalidade de 2,15% com alto poder de transmissão do coronavírus;
- não termos disponibilidade vacinas para imunizar toda população do município, estado e país até o momento, e ainda estarem ocorrendo o aumento de casos testados positivos para COVID 19, no município;
- o município não disponhe de estrutura hospitalar para internação em leito avançado para pacientes com diagnóstico de COVID-19.

**RECOMENDA:**

- 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais da rede pública e privada municipal de ensino, abrangendo escolas e centros municipais de educação infantil, devendo-se adotar regime de ensino a distância.

  
\_\_\_\_\_  
Diego Duarte de Castro  
Secretário Municipal de Saúde

Diego Duarte de Castro  
Secretário Municipal de Saúde  
Dec. 002/2020